



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1964

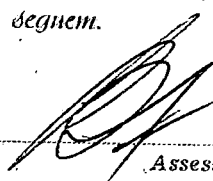
PROCESSO N.

Interessado: COMISSOES DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Assunto: Projeto de Resolução nº 36/64, que autoriza pagamento à Rádio Difusora de Colatina a quantia de Cr\$ 20.000,00, por irradiação de mensagens de Natal.

AUTUAÇÃO

Aos VINTE E DOIS dias do mês de
DEZEMBRO do ano de mil novecentos e sessenta e QUATRO,
a quo, nos termos da lei, os documentos que seguem.


Assessor Administrativo

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 22/12/64
Presidente



Res = 132

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria da Câmara

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30/64

AUTORIZA PAGAMENTO

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, promulga e decreta,

Art. 1º)- Fica aberto um crédito especial na importância de Cr\$ 20.000,00 (vin te mil cruzeiros), para pagamento a Rádio Difusora de Colatina, pró niente a irradiações de Mensagens de Natal, conforme recido anexo.

Art. 2º)- Esta Resolução centrará em vigor na data de sua publicação, revogãe das as disposições em contrário.

PARECER.

As Comissões de Justiça e de Economia e Finanças, em reunião conjun ta, resolvem aprovar a referida Resolução, como está redigida.

Sala das Sessões

Em, 22 de dezembro de 1964

JUSTIÇA

[Handwritten signatures]
Ruy Roberto de Silva
Aquilino de

APROVADO em *unânime* discussão
por *unanimidade*
Sala das Sessões 22/12/1964
[Handwritten signature]

FINANÇAS

[Handwritten signatures]
Quisino Assis

A SANÇÃO

Sala das Sessões 22/12/1964
[Handwritten signature]
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria da Câmara

Approvada
em 22/12/64
R. Pro de J. M.

REQUERIMENTO Nº 213/64

Os Vereadores que este subscreve, requerem a V. Exa.
após ouvida a Casa, seja dispensado dos interstícios regi-
mentais, colocado em única discussão, em regime de urgência
e colocado na ordem do dia da presente sessão, o Projeto
de Resolução nº 36/64.

Sala das Sessões

Em 22 de dezembro 1.964

Ass.

Pro. J. Leon Rodrigues
Paulo Leberro da Silva
Augusto Elias
Raimundo

João Gonçalves
Paulo Gonçalves
Augusto Elias

Of.nº360/64

Colatina 23 de dezembro de 1.964

Senhor Prefeito

Tenho o prazer de passar às mãos de V.Excã., para os devidos fins, a inclusa cópia da Resolução nº 132, a provada por esta Casa em sua última reunião.

Atenciosas Saudações

=Presidente =

Exmo.Snr.

Pergentino de Vasconcellos

DD.Vice-Prefeito em exercício

N E S T A



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria da Câmara

RESOLUÇÃO Nº132

Autoriza pagamento:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais; promulga e decreta a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º)-Fica aberto um crédito especial na importância de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para pagamento a Rádio Difusora de Colatina, proveniente a irradiações de Mensagens de Natal, conforme recibo anexo.

Art.2º)-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara municipal de Colatina 23 de dezembro de 1.964

= Presidente =

Registrada e publicada n/secretaria na data supra.

= Secretário =